



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8558 - www.gov.br/cade

NOTA TÉCNICA Nº 7/2023/CGESP/DAP/CADE

Processo nº 08700.001129/2022-73

Tipo de Processo: Pessoal: Concurso Público

Interessado(s): Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O CADE E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
- 1.3. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011;
- 1.4. Lei nº 11.357, de 19 de agosto de 2006;
- 1.5. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 1.6. Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022;
- 1.7. Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;
- 1.8. Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- 1.9. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- 1.10. Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016;
- 1.11. Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de solicitação de **40 (quarenta) vagas do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do PGPE, ao Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos**, para exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, bem como a autorização para **realização de concurso público para essas vagas e de outras 02 vagas de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, uma no cargo de Contador e outra no de Economista**, para exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), em atendimento ao preconizado no [Decreto 9.739, de 28 de março de 2019](#).

3. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

3.1. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) consiste em autarquia em regime especial com jurisdição em todo o território nacional, integrante do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). A partir da reestruturação do SBDC pela [Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011](#), o Cade possui as atribuições de instruir e julgar os processos administrativos de apuração de infrações à ordem econômica e os processos de análise de atos de concentração. Em complemento, informa-se que a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 ampliou determinadas atribuições desta Autarquia no seu âmbito de articulação com as Agências Reguladoras.

3.2. Dito isso, esclarece que a estrutura organizacional do Cade apresenta a seguinte composição: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica; Superintendência-Geral; Departamento de Estudos Econômicos; Gabinete da Presidência; Diretoria de Administração e Planejamento; Procuradoria Federal Especializada.

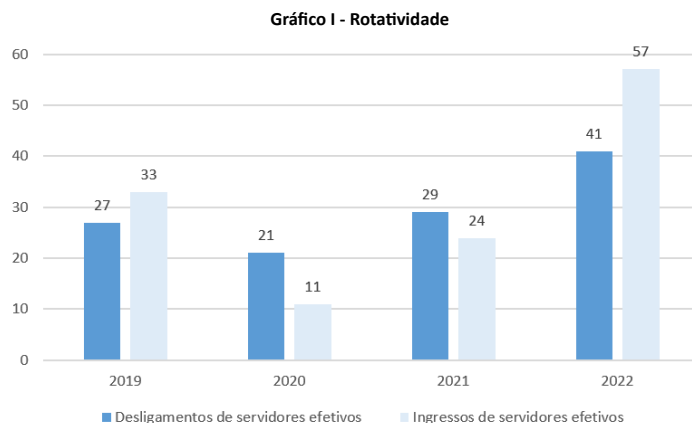
3.3. Acerca do modelo de gestão empregado no funcionamento desta Autarquia, expõe-se que o Cade é reconhecido como um dos lugares mais incríveis para se trabalhar no Brasil (FIA 2020, 2021 e 2022), cujo ambiente de trabalho é certificado por sua qualidade (FIA 2020, 2021 e 2022). Trata-se de órgão [premiado nacional e internacionalmente](#) por suas boas práticas e resultados.

3.4. A despeito disso, nota-se que os resultados de gestão contrapõem-se à exígua força de trabalho de servidores efetivos em exercício nesta Autarquia, a qual possui a seguinte composição:

- a) **O Cade conta com 292 (duzentos e noventa e dois) servidores em exercício no órgão**, entre servidores do quadro próprio, servidores sem vínculo ocupantes de cargos em comissão e servidores requisitados de outros órgãos da Administração Pública;
- b) **Apenas 34 (trinta e quatro) efetivos compõem o quadro próprio de servidores do Cade**, os quais estão regidos pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ou seja, o Cade não possui carreira própria em que pese a sua atribuição singular disposta na Lei nº 12.529/2011;
- c) Em que pese o art. 121 da Lei nº 12.529/2011 ter criado 200 (duzentos) cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental para exercício no Cade, **atualmente esta Autarquia conta com apenas 65 (sessenta e cinco) servidores da carreira de**

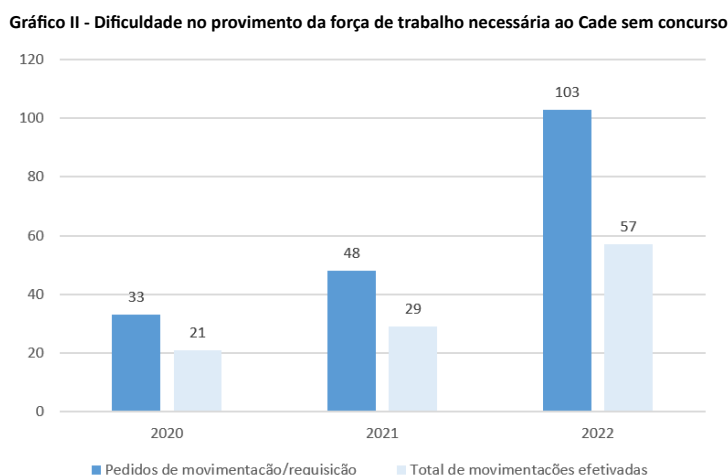
EPPGG em exercício na instituição - incluídos no total de servidores da alínea a.

3.5. Saliente-se que a missão institucional mencionada é cada vez mais desafiadora, frente à crescente pressão dos mercados em tempos de crise e competitividade, o que exige forte atuação para assegurar a livre concorrência. Todo esse cenário incide em uma rotatividade elevada, de modo que quando comparamos o quadro de servidores efetivos de 2019 e o de 2022, de acordo com os controles administrativos da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (CGESP), houve apenas o incremento de 06 (seis) servidores em exercício no Cade. O gráfico abaixo ilustra a rotatividade:



Fonte: Controles administrativos CGESP (2020-2023)

3.6. Em paralelo, apesar do poder de requisição expresso em Lei, o Cade tem encontrado muita dificuldade para obter êxito em concretizar movimentações de força de trabalho - que se fazem necessárias à manutenção do desempenho de suas atividades, dado o exíguo quadro próprio. São dispendidos esforços elevados e com significativo ônus na realização de processos seletivos e no recrutamento de servidores, os quais nem sempre resultam no concreto incremento de força de trabalho. Entre 2020 e 2022, aproximadamente 42% dos pedidos de requisição não foram concretizados, considerando o andamento dos processos até a presente data. Em meio aos longos processos, muitos servidores desistem, resultando num baixo percentual de movimentações efetivadas, como demonstrado a seguir:



Fonte: Controles administrativos CGESP (2020-2023)

3.7. Atualmente, o Cade conta com 253 (duzentos e cinquenta e três) servidores efetivos, dos quais 34 (trinta e quatro) são do quadro próprio - e outros 06 (seis) do seu quadro estão cedidos para ocupação de cargos comissionados ou percepção de gratificação. Quando se analisa o quantitativo de servidores em cargos de nível superior que estão no exercício da função tática na área meio e demais unidades de apoio à área finalística, atividades consideradas essenciais para o funcionamento da Autarquia, registra-se o quantitativo de 73 (setenta e três) profissionais, o que representa **menos de 30% do total do quadro efetivo** - conforme demonstrado na tabela abaixo:

TABELA I - DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÁTICA

UNIDADE	TOTAL DE SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÁTICA (SEM CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA)
ASINT	7
AUDIT	4
CGESP	8
CGOFL	16
CGP	13
CGTI	7
CORREG	1
DAP	9
PFE	8
Total Geral	73

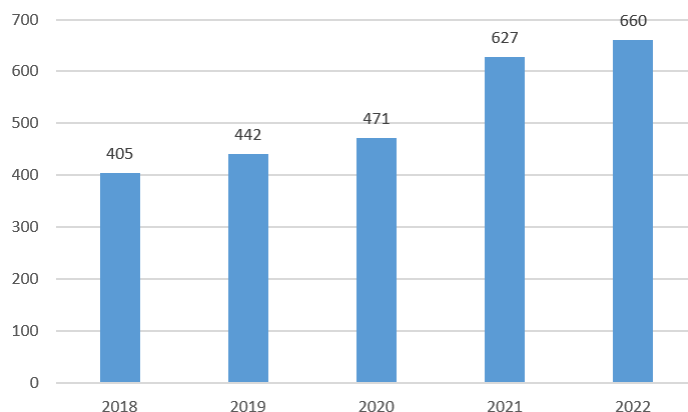
Fonte: Controles administrativos CGESP

3.8. As atividades de apoio às funções finalísticas desta Autarquia devem ser desempenhadas por servidores públicos. Além da formação e qualificação destes, também é importante considerar a ética no desempenho de suas funções, bem como a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência envolvidos no tipo de trabalho a ser efetuado, que abrange a necessidade de sigilo de documentos, posições e assuntos tratados, o controle de prazos e procedimentos relacionados a matérias que afetam o funcionamento e a regulação de mercados, especialmente privados.

3.9. Cumpre frisar que o Cade vem instando o apoio da Pasta Ministerial competente para tratar da matéria relativa ao provimento de força de trabalho permanente dos órgãos do Poder Executivo Federal, porém não obteve êxito nos exercícios anteriores, conforme se vislumbra nos processos 08700.001323/2017-91, 08700.001834/2018-94 e 08700.002580/2020-46.

3.10. Outrossim, cumpre destacar que resta evidenciado o crescente volume de trabalho referente à atuação da defesa da concorrência no âmbito do SBDC. A título de exemplo, informa-se que em 2022 (exercício ainda assolado pela pandemia da COVID-19 e restrições sanitárias), o Cade recebeu notificação de 660 atos de concentração, contabilizando-se mais de R\$ 1,5 trilhão de reais no valor total dessas operações. Esse volume é cerca de 50% maior que a demanda dos últimos 6 anos - o gráfico III ilustra esse dado. Com relação às investigações instauradas e concluídas pela SG, tivemos o total de 103 investigações instauradas e de 111 investigações concluídas. Os números são superiores ao ano anterior: as instaurações aumentaram em 70% e os finalizados dobraram.

Gráfico III - Atos de Concentração Notificados



3.11. Alerta-se que, a despeito do impulsionamento da atividade finalística do Cade, esta Autarquia vem sofrendo continuamente com as dificuldades de recrutamento e composição de uma força de trabalho própria da instituição, tendo em vista que os pedidos de concurso para o provimento de cargos efetivos de EPPGGs e da carreira de PGPE não foram alvo de atendimento nos exercícios anteriores.

3.12. Assim, cumpre informar que os entraves existentes para a concreta realização do reforço da composição do quadro próprio de servidores do Cade, cenário que resta evidenciado a partir do latente déficit do provimento de servidores da carreira de PGPE nesta Autarquia, além do quadro próprio de servidores ser muito enxuto e o fato de a maior parte da força de trabalho ser oriunda de outros órgãos, resultam no seguinte cenário de risco: o Cade sofre com uma alta rotatividade de servidores.

3.13. Nesse passo, cabe expor que as atividades do Cade são marcadas pelo exercício das funções preventiva, repressiva e pedagógica. Embora essas competências sejam exercidas preponderantemente por servidores lotados na área finalística (Superintendência-Geral-SG, Tribunal, Departamento de Estudos Econômicos-DEE e Procuradoria Federal Especializada-PFE), não se pode desconsiderar que o seu volume e complexidade também geram repercussões, diretas e indiretas, na área administrativa.

3.14. A esse respeito, é sempre importante lembrar que, embora a excelência do Cade seja expressa através de indicadores, como volume de processos julgados, tempo médio na análise de Atos de Concentração, redução do estoque e do tempo de julgamento de processos de conduta, há por detrás a contribuição de uma série de processos de trabalho como gestão de protocolo, gestão processual, apoio às sessões de julgamento, gestão da informação e documentação, gestão de pessoas, gestão de logística, gestão orçamentária e financeira, gestão de tecnologia da informação etc., que exigem equipes preparadas e bem dimensionadas.

3.15. Como exemplo pode-se citar o crescente volume de processos de Atos de Concentração notificados ao Cade, expresso no gráfico acima, também medido pelo indicador “tempo médio de análise de Atos de Concentração”. O aumento no quantitativo de Atos de Concentração é sentido na área finalística, mas também é percebido em cadeia, na área meio. A recepção de um processo de Ato de Concentração envolve atividades de triagem e cadastramento de considerável volume de documentos (petição inicial, formulário de notificação, instrumento contratual, contrato social e organogramas e diversos anexos), apresentados pelas requerentes em variados níveis de sigilo (por exemplo: versão pública, versão de acesso restrito, versão de acesso a somente uma parte, dentre outros), com rapidez e quase nenhuma possibilidade de erro, sob pena de prejudicar o tempo de análise do caso, o sigilo da operação e as informações envolvidas. Cabe lembrar que um Ato de Concentração notificado gera pelo menos a atuação de dois processos internos (público e restrito).

3.16. Além disso, a instrução de um Ato de Concentração envolve a emissão de uma série de ofícios que gerarão sequências de petições dos diversos agentes de mercado instados a se manifestar (clientes, concorrentes, fornecedores, entes públicos, dentre outros) e que, igualmente, demandarão tratamento pela equipe processual.

3.17. Ainda sobre os Atos de Concentração, o processo de notificação também é sentido pela área de orçamento e finanças, responsável pelo ágil e adequado registro e contabilização das taxas processuais. Da mesma forma, sobre a contabilização das multas e contribuições pecuniárias impostas em sede de Processo Administrativo-PA, Termo de Cessação de Conduta-TCC, Inquérito Administrativo-IA, Acordo em Controle de Concentrações-ACC, todos processos finalísticos do Cade.

3.18. Na seara repressiva, pode-se destacar, por exemplo, a crescente demanda de reforço na área administrativa visando a redução de gargalos processuais, como a etapa de notificação inicial dos representados que, por exigência legal, deve ser realizada por via postal. A esse respeito, o Cade tem julgado processos com grande volume de pessoas no polo passivo (casos com 50, 80 ou 100 representados), o que enseja a emissão de igual quantidade de notificações, que devem ser acompanhadas de uma série de documentos que precisam ser organizados e consolidados de maneira a não causar nulidade processual. Da mesma forma tem-se, mais uma vez, o volume de documentos em resposta (defesas, alegações, memoriais).

3.19. Nessa linha, poder-se-ia comentar, ainda, o volume de sessões de julgamento, de oitivas de testemunhas que demandam participação de servidores da área meio. Alia-se a esse fator a crescente em contratações destinadas à área finalística, como bases de dados, livros e textos, sistemas e ferramentas de TI (adquiridas ou desenvolvidas), apoio a operações (diárias e passagens); organização de espaços (sala de oitivas, sala cofre, arquivo), projetos especiais (Cade em Números, Saber Cade, Trilhas de Aprendizagem, Cade Sustentável etc).

3.20. Ademais, a nova lei de licitações e contratos é um normativo criador de novas atribuições e atores no processo de contratação, como um todo (do planejamento à execução), o que justifica o reforço de pessoas nas equipes.

3.21. Para além das alterações do regramento sobre licitações, destaca-se, ainda, a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que propõe significativa mudança na forma de funcionamento e operação no que diz respeito à coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

3.22. Desta forma, a seguir são apresentados os dados produtivos de 3 (três) unidades vinculadas à Diretoria de Administração e Planejamento (Coordenação-geral de Gestão Estratégica de Pessoas - CGESP, Coordenação-Geral Processual - CGP e Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - CGOFL); Procuradoria-Federal Especializada Junto ao Cade; Auditoria; Assessoria Internacional; e Assessoria de Comunicação, que são impactados pelo aumento de trabalho na área finalística, conforme abaixo:

TABELA II - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

REFERÊNCIA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Soma de processos com tramitação na unidade período	1146	1480	1739	3079	3054	2923	3407	3309	1304
Soma de documentos gerados na unidade no período	3538	3770	4671	8201	9000	8604	9847	12136	2479
Soma de documentos externos no período	4466	4997	4874	6027	6188	6216	7660	9373	2255

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA III - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL
Serviço de Protocolo

REFERÊNCIA	2018	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Documentos juntados no SEI (externos gerados no PROT)	30745	29521	30899	32960	12572	8842
Peticionamentos Homologados	2433	2450	2596	2918	601	755
Expedições	10915	10729	12382	13161	898	3678

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA IV - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL
Serviço de Informação e Documentação

REFERÊNCIA	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Número de consultas ao Arquivo (unidade de medida: metros lineares)	601	37	5
Quantidade de processos digitalizados e cadastrados no SEI (unidade de medida: metros lineares)	256	591	412
Quantidade de processos com documentos verificados para inserção no SEI para a base da Busca de jurisprudência (projeto iniciado no final de 2021)	-	3404	265

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA V - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA (VOLUME DE PROCESSOS GERIDOS) - COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Tipos de Processo	Quantidade de Processos Executados por Exercício							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Licitação: Adesão a Ata de RP - Não Participante	20	15	4	4	3	1	6	2
Licitação: Credenciamento	-	1	1	-	-	-	10	5
Licitação: Dispensa - Acima de R\$ 17,6 mil	-	-	-	6	6	6	1	1
Licitação: Dispensa - Até R\$ 17,6 mil	-	-	6	15	22	16	11	4
Licitação: Dispensa – art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021	-	-	-	-	-	1	2	13
Licitação: Inexigibilidade	4	9	10	8	11	8	5	0

Licitação: Participação em Ata de RP	3	2	3	1	2	1	20	13
Licitação: Pregão Eletrônico	25	43	31	22	30	11	8	7
Licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preço	9	6	14	4	4	3	50	29
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	19	112	63	108	10	-	12	4
Gestão de Contrato: Apuração de Responsabilidade Contratual	19	9	99	18	7	4	1	0
Gestão de Contrato: Atos de Fiscalização	-	-	-	1	85	66	29	2
Gestão de Contrato: Atos de Gestão	-	-	-	-	5	4	7	10
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	83	77	64	89	69	63	113	83
Total	182	275	295	276	254	184	275	173

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA VI - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA (COMPRAS GERIDAS) - COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Ano	Qtd. de Compras Divulgadas	Qtd. de Itens Cadastrados	Valor Total Estimado das Contratações
2017	43	205	R\$ 9.364.689,36
2018	81	324	R\$ 13.390.695,12
2019	79	322	R\$ 48.973.844,32
2020	58	106	R\$ 10.468.635,55
2021	74	134	R\$ 7.918.317,51
2022	77	239	R\$ 35.373.496,52
2023*	17	99	R\$ 7.437.933,81
Total	429	1429	R\$ 132.927.612,19

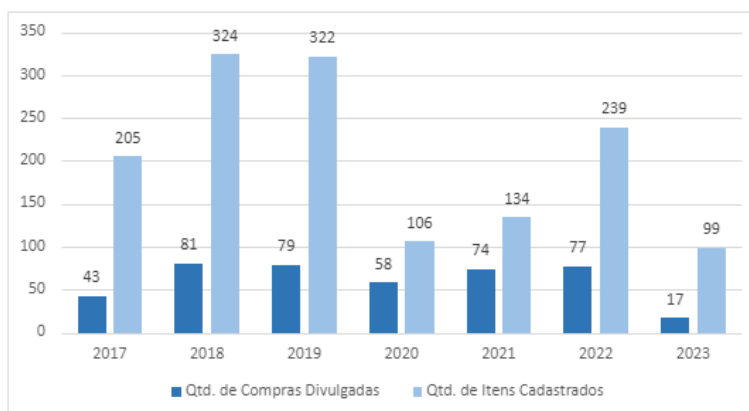
Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI até 15 de maio de 2023

TABELA VII - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA (NOVOS CONTRATOS GERIDOS) - COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Ano	Qtd. de Contratos Firmados	Valor Inicial dos Contratos	Quantidade de Termos Aditivos e Apostilamentos Firmados
2017	26	R\$ 6.031.297,46	96
2018	34	R\$ 18.135.286,45	93
2019	39	R\$ 41.965.615,30	111
2020	18	R\$ 16.287.883,26	110
2021	29	R\$ 11.460.194,12	144
2022	28	R\$ 28.893.277,41	104
2023*	7	R\$ 10.476.253,73	34
Total	181	R\$ 133.249.807,73	692

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI até 15 de maio de 2023

Gráfico IV - Total de compras geridas pela CGOFL



Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI até 15 de maio de 2023

TABELA VIII - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA-FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO CADE

REFERÊNCIA	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Soma de processos com tramitação na unidade no período	1370	808	956	2795	812
Soma de documentos gerados na unidade no período	369	408	327	1991	558
Soma de documentos externos no período	411	280	201	6880	560

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA IX - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - AUDITORIA

REFERÊNCIA	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE 2023
Processos gerados no período (AUDIT / CADE)	45	61	57	73	24
Processos com tramitação no período (AUDIT / CADE)	235	149	161	160	114
Processos com andamento fechado na unidade ao final do período (AUDIT / CADE)	203	108	131	84	28
Processos com andamento aberto na unidade ao final do período (AUDIT / CADE)	32	41	30	76	86
Tempos médios de tramitação no período (AUDIT / CADE)	72d 6h 6m 34s	82d 20h 40m 35s	76d 10h 40m 56s	84d 11h 52m	55d 12h 42m 27s
Documentos gerados no período (AUDIT / CADE)	454	345	419	426	75
Documentos externos no período (AUDIT / CADE)	316	391	396	396	116

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA X - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA INTERNACIONAL

REFERÊNCIA	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Processos gerados	60	44	58	84	26
Processos com tramitação	157	229	144	237	153
Processos com andamento fechado na unidade	42	207	100	152	76
Processos com andamento aberto na unidade	115	22	44	85	77
Documentos gerados no período	387	436	393	653	176
Documentos externos no período	282	412	335	413	86

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

TABELA XI - DADOS DE DEMANDA ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

REFERÊNCIA	2019	2020	2021	2022	1º TRIMESTRE DE 2023
Soma de processos com tramitação na unidade período	113	102	95	111	63
Soma de documentos gerados na unidade no período	169	185	152	17	4
Soma de documentos externos no período	104	101	114	73	10
Soma de documentos com andamento	99	88	79	100	33

fechado na unidade					
Soma de documentos com andamento aberto na unidade	14	14	16	11	30

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações - SEI (1234071)

3.23. Nesse contexto, considerando o crescente volume de trabalho na área meio e fim do Cade e a atual configuração do quadro de pessoal, constatou-se a necessidade de incremento de pelo menos 100% do quadro de vagas atualmente preenchido, de modo a atingir quase 30% do total da força de trabalho como própria, definido, assim, o quantitativo de 40 (quarenta) Analistas Técnico-Administrativos a ser provido.

3.24. Portanto, urge a necessidade de prover ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica a força de trabalho permanente, por meio de concurso público, assegurando a continuidade dos trabalhos na garantia de um ambiente concorrencial saudável no país.

4. IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. Considerando a urgência da demanda, o planejamento interno é lançar o edital do concurso no início do 2º semestre de 2024, conduzindo o certame até o final do ano e realizando as nomeações no 1º semestre de 2025, como ilustra o cronograma a seguir:

TABELA XII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	CRONOGRAMA
Lançamento do Edital	Agosto de 2024
Prazo de Inscrições	Setembro de 2024
Realização da prova	Novembro de 2024
Resultado final do concurso	Fevereiro de 2025
Nomeação	Até junho de 2025

5. IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

5.1. As atribuições do Cade são definidas pela [Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011](#), e complementadas pelo [Regimento Interno do Cade \(RiCade\)](#), com escopo de atuação em três funções:

- Preventiva:** analisar e posteriormente decidir sobre as fusões, aquisições de controle, incorporações e outros atos de concentração econômica entre grandes empresas que possam colocar em risco a livre concorrência.
- Repressiva:** investigar, em todo o território nacional, e posteriormente julgar cartéis e outras condutas nocivas à livre concorrência.
- Educativa:** instruir o público em geral sobre as diversas condutas que podem prejudicar a livre concorrência; incentivar e estimular estudos e pesquisas acadêmicas sobre o tema, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisa, associações e órgãos do governo; realizar ou apoiar cursos, palestras, seminários e eventos relacionados ao assunto; editar publicações, como a Revista de Defesa da Concorrência e cartilhas.

5.2. O incremento de força de trabalho permanente do cargo com mais forte atuação estratégica no âmbito do Executivo Federal oportunizará o reforço, notadamente à área finalística desta Autarquia, para garantir o apoio especializado na aplicação da política de defesa da concorrência, assegurando um ambiente concorrencial saudável e a representação do Brasil frente às autoridades de concorrência internacionais. Trata-se de política pública que afeta diretamente o cidadão, em relação profunda com seu poder e liberdade de consumo. A força de trabalho permanente de elevada qualificação irá ampliar a capacidade de análise e instrução de casos de alta complexidade e criticidade, mitigando o risco trazido pela rotatividade e o ônus da contínua alta curva de aprendizagem de novos integrantes, que, por sua vez, incidirão no alcance de resultados e na capacidade de resposta da organização.

5.3. No contexto nacional, o Cade já se destaca pelos resultados entregues à sociedade brasileira. Ao longo dos últimos anos, o Conselho apreciou e julgou grandes casos, que impactaram positivamente no mercado e na vida dos consumidores. Apenas a título de ilustração, de acordo com um estudo que mensurou os benefícios da atuação do Cade em 2019, as atividades da autarquia decorrentes do julgamento de atos de concentração, formação de cartéis e condutas unilaterais naquele ano resultaram em benefícios que somam cerca de R\$ 36 bilhões. O valor representa aproximadamente 0,49% do PIB brasileiro naquele ano.

5.4. Já em 2022, observa-se que a atuação do Cade naquele exercício financeiro tenha resultado em benefícios da ordem de R\$ 12,46 bilhões, assim divididos: R\$ 6 bilhões da atuação da autarquia em atos de concentração; R\$ 5,3 bilhões em casos de cartéis; e R\$ 1,1 bilhão em condutas unilaterais, conforme [estudo apresentado pelo Departamento de Estudos Econômicos desta Autarquia, divulgado em 14 de março de 2023](#).

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (SEI nº 1232369, 1232370 e 1232371)

6.1. Apresenta-se abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o provimento de cargos nos próximos três anos:

TABELA XIII - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO	REMUNERAÇÃO	QTDE.	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025*	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2027
ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	R\$ 5.488,46 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), composta de vencimento básico no valor de R\$	40	R\$ 2.754.415,88 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito	R\$ 4.379.523,70 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil	R\$ 4.710.472,89 (quatro milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e

	2.419,90 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), acrescido da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, cujo valor inicial corresponde a 80 pontos, que é de R\$ 3.068,56 (três mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Lei nº 11.357/2006 e Lei nº 13.324/2016.		centavos), cujo montante corresponde a remuneração dos meses de julho a dezembro para o ano de 2024.	quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)	setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
ECONOMISTA	R\$ 6.804,23 (seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos), composta de vencimento básico no valor de R\$ 3.281,35 (três mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), acrescido da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, cujo valor inicial corresponde a 80 pontos, que é de R\$ 3.522,88 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 11.357/2006 e Lei nº 12.277/2010.	01	R\$ 84.018,56 (oitenta e quatro mil dezoito reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 133.050,95 (cento e trinta e três mil cinquenta reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 145.056,48 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
CONTADOR	R\$ 5.488,47 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), composta de vencimento básico no valor de R\$ 2.419,90 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), acrescido da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, cujo valor inicial corresponde a 80 pontos, que é de R\$ 3.068,57 (três mil sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 11.357/2006 e Lei nº 13.324/2016.	01	R\$ 68.860,40 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)	R\$ 107.800,81 (cento e sete mil e oitocentos reais e oitenta e um centavos)	R\$ 118.029,50 (cento e dezoito mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)

* Projeção de posse e entrada em exercício no mês de maio.

7. ANÁLISE

7.1. Perfil necessário aos candidatos para o desempenho das atividades do cargo:

7.1.1. Contador:

7.1.1.1. Perfil: diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.1.1.2. Atribuições: realizar atividades de execução qualificada, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registros e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

7.1.2. Economista:

7.1.2.1. Perfil: diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.1.2.2. Atribuições: realizar atividades de execução qualificada de trabalhos relacionados com análise econômica nacional e internacional sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros.

7.1.3. Analista Técnico-Administrativo:

7.1.3.1. Perfil: diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação, de conclusão curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

7.1.3.2. Atribuições: realizar atividades que envolvam a administração de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças, contabilidade e auditoria; planejar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; realizar pesquisas e o processamento de informações; elaborar despachos, pareceres, informações, relatórios, certidões, declarações, ofícios, dentre outros; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

7.2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELA FORÇA DE TRABALHO PRETENDIDA E O IMPACTO DESSA FORÇA DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO CADE:

7.2.1. Os servidores de nível superior com função técnico-administrativa, economista e contador são essenciais para o desempenho das atividades na área meio e fim do Cade.

7.2.2. A força de trabalho permanente poderá ser lotada nas diversas unidades da Autarquia, cada uma com sua expertise, contribuindo para assegurar as condições de pessoal, orçamentárias e financeiras, de logística, de conformidade, de tecnologia da informação, processuais e técnico-operacionais para o desempenho da atividade finalística. Por sua vez, o Departamento de Estudos Econômicos, o Tribunal Administrativo e a Superintendência-Geral, em recebendo esse apoio, contarão com o suporte administrativo e/ou técnico necessário para a operacionalização dos processos que sustentam e materializam a atividade fim.

7.2.3. A seguir, está descrito o *core* da atuação de cada macro unidade do Cade, onde a força de trabalho permanente faz-se essencial e contribuirá nas atividades administrativas e técnicas inerentes à natureza de cada cargo a ser provido:

7.2.3.1. **Gabinete da Presidência:** assiste o Presidente do Cade na supervisão e na coordenação das atividades das unidades que integram o Cade e em suas atribuições;

7.2.3.2. **Assessoria de Comunicação:** planeja, coordena, executa e supervisiona as atividades de comunicação social e institucional no âmbito do Cade, além de gerenciar o relacionamento do Cade com a imprensa e intermediar o contato entre porta-vozes do Cade e jornalistas;

7.2.3.3. **Assessoria Internacional:** assiste o Presidente do Cade nos assuntos relacionados à interface internacional; colabora de forma a viabilizar a incorporação de mecanismos de prevenção e combate às práticas anticoncorrenciais internacionais adequados à realidade brasileira; e contribui de forma a promover a cooperação internacional com autoridades estrangeiras de defesa da concorrência;

7.2.3.4. **Diretoria de Administração e Planejamento e unidades vinculadas:** assessora os órgãos do Cade nos assuntos relacionados ao planejamento estratégico, à gestão de projetos especiais e ao monitoramento de programas governamentais sob responsabilidade do Cade; além de planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, de Serviços Gerais, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal e de Gestão de Documentos de Arquivo, no âmbito do Cade;

7.2.3.5. **Auditoria:** promove a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do Cade, além de acompanhar, revisar e avaliar a eficácia da aplicação de seus controles; acompanha a execução do orçamento do Cade, em todos os aspectos e todas as fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio; e avalia controles internos dos elementos críticos para o alcance dos objetivos organizacionais;

7.2.3.6. **Procuradoria Federal Especializada Junto ao Cade:** presta consultoria e assessoramento jurídico ao Cade, além de representar o órgão judicial e extrajudicialmente;

7.2.3.7. **Corregedoria:** planeja, coordena e executa as atividades relacionadas ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, no âmbito do Cade;

7.2.3.8. **Departamento de Estudos Econômicos:** elabora estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário do Tribunal, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e pela atualização técnica e científica das decisões do Cade;

7.2.3.9. **Superintendência-Geral:** zela pelo cumprimento da Lei nº 12.529, de 2011, monitorando e acompanhando as práticas de mercado e tomando toda e qualquer medida cabível frente a eventuais indícios de infração à ordem econômica; e acompanha, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica, podendo, para tanto, requisitar as informações e documentos necessários, mantendo o sigilo legal, quando for o caso; e

7.2.3.10. **Plenário do Tribunal Administrativo:** zela pela observância da Lei nº 12.529, de 2011, de seu regulamento e do Regimento Interno, tomando decisões sobre a existência de infração à ordem econômica no sentido de aplicar as penalidades previstas em lei.

7.2.4. Portanto, com a realização de concurso e nomeação de 40 (quarenta) Analistas Técnico-Administrativo, 01 (um) Economista e 01 (um) Contador pretende-se atingir os seguintes resultados:

7.2.4.1. Reduzir a curva de aprendizagem decorrente da rotatividade inerente à ausência de carreira própria e a um exíguo quadro próprio;

7.2.4.2. Racionalizar a gestão de pessoas compatibilizando os recursos humanos às demandas de trabalho;

7.2.4.3. Reduzir o risco no tratamento de informações sensíveis, com a ampliação do quadro próprio da autarquia;

7.2.4.4. Ampliar a possibilidade de atendimento às necessidades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e

7.2.4.5. Potencializar o alcance de resultados e capacidade de resposta da área meio e fim do Cade.

7.2.5. A lotação específica de cada um dos cargos está expressa na tabela abaixo, definida a partir da demanda de trabalho exposta nesta manifestação, bem como no atual provimento de servidores de nível superior no desempenho da função tática:

TABELA XIV - LOTAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO
Analista Técnico-Administrativo	14	CGOFL
	6	CGESP
	10	CGP
	2	CGTI
	2	AUDIT
	2	ASCOM
	2	ASINT
	1	CORREG
	1	PFE
Economista	1	DEE
Contador	1	CGOFL

7.3. BASE DE DADOS CADASTRAL ATUALIZADA DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SIPEC E O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA CARGO PÚBLICO:

7.3.1. O quadro próprio do Cade é composto por 52 (cinquenta e duas) vagas de cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, nos termos da tabela a seguir:

TABELA XV - QUADRO DE PESSOAL PRÓPRIO DO CADE

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	31
Agente de Portaria	1
Analista Técnico Administrativo	17
Bibliotecário	1
Contador	1
Economista	1

7.3.2. Dentre esses, 13 (treze) cargos efetivos estão desocupados, sendo 11 (onze) de agente administrativo, 1 (um) de contador e 1 (um) de economista, como detalhado na tabela abaixo:

TABELA XVI - QUADRO DE CARGOS VAGOS DO CADE

CARGO EFETIVO	CÓDIGO DA VAGA	DATA DA VACÂNCIA
Agente Administrativo	0061624	13/09/2012
Agente Administrativo	0062432	06/02/2015
Agente Administrativo	0482860	25/10/2013
Agente Administrativo	0501960	30/06/2002
Agente Administrativo	0501983	29/03/2000
Agente Administrativo	0501988	10/11/2014
Agente Administrativo	0502033	14/09/1999
Agente Administrativo	0502076	25/03/2003
Agente Administrativo	0502077	10/05/1996
Agente Administrativo	0502078	31/10/1997
Agente Administrativo	0501975	05/07/2022
Contador	0475886	07/01/2016
Economista	0037033	11/05/2017

7.4. Como é de amplo conhecimento que o cargo de Agente Administrativo está em extinção, apresenta-se como possibilidade a transformação destas vagas em postos de Analista Administrativo, racionalizando os recursos e a gestão das vagas pelo órgão central.

7.5. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COM MOVIMENTAÇÕES, INGRESSOS, DESLIGAMENTOS E APOSENTADORIAS E A ESTIMATIVA DE APOSENTADORIAS, POR CARGO, PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS:

7.5.1. Nos últimos 05 (cinco) anos, **houve somente 1 (um) ingresso de servidores do quadro próprio** - em 28/03/2018, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **em reposição ao pedido de vacância dos ocupantes anteriores**. Em termos de desligamentos, houveram 2 (dois) desligamentos, 1 (um) do cargo de Economista, em 11/05/2017, e 1 (um) do cargo de Agente Administrativo, em 05/07/2022, ambos em função de vacância por posse em cargo inacumulável - sem reposição. Não houve nenhuma aposentadoria no período de referência e, no próximo quinquênio, há previsão de 01 (uma) aposentadoria de um ocupante do cargo de Agente Administrativo.

7.6. QUANTITATIVO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS CEDIDOS E O NÚMERO DE CESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

7.6.1. São 06 (seis) os servidores do Cade atualmente cedidos a outros órgãos, sendo 05 (cinco) ocupantes do cargo de Analista Técnico Administrativo e 01 (um) ocupante do cargo de Agente Administrativo.

7.7. DESCRIÇÕES E OS RESULTADOS DOS PRINCIPAIS INDICADORES ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE E DOS OBJETIVOS E DAS METAS DEFINIDAS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS:

7.7.1. Para esta seção, utilizar-se-á a avaliação institucional que subsidia a atribuição e pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE, que acompanha a remuneração dos servidores do PGPE. Essa gratificação é instituída pela [Lei nº 11.357, de 19 de agosto de 2006](#) e os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações e pagamento da gratificação estão regulamentados no [Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010](#), bem como nos termos da Portaria nº 129, de 28 de dezembro de 2010. No âmbito do Cade, o ciclo da avaliação de desempenho tem duração de 12 meses, tendo início em 1º de julho e término em 30 de junho do ano subsequente; por isso mesmo, os dados são apresentados referentes aos Ciclos de 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022.

7.7.2. A GDPGPE é composta pela avaliação de até 80 pontos relativa à avaliação institucional e até 20 pontos referente à avaliação individual, totalizando a remuneração total de até 100 pontos. Nos três ciclos de avaliação já mencionados, o Cade alcançou êxito nos resultados das metas de Desempenho Institucional, atingindo a nota máxima de 80 pontos atribuídos a referida avaliação. Abaixo, demonstra-se os resultados por meio apresentação dos indicadores e suas métricas.

TABELA XVII - RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 10º CICLO DE AVALIAÇÃO

Indicador	Meta	Percentual (%)	Resultado
Prazo Médio de Ato de Concentração Sumário no Cade	< 30	20	18,7
Número de Edições da Revista de Defesa da Concorrência	2	20	2
Número de horas em evento de capacitação	10.000	20	23.060,7
Novos serviços digitais	3	20	3

disponibilizados			
Unidade de Avaliação: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade			
Ano Base: 2019/2020			

TABELA XVIII - RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 11º CICLO DE AVALIAÇÃO

Indicador	Meta	Percentual (%)	Resultado
Número de horas de participação em ações de capacitação	10.000	20	15.014,5
Documentos hábeis avaliados pela UCG sem restrições	≥ 95%	15	99,7%
Tempo de Cadastramento de AC (em minutos)	< 60	15	30
Número de processos de inovação implementados	40	20	60
Percentual de execução do PDTIC	≥ 95%	15	96%
Número de <i>releases</i> e documentos publicados no portal do Cade	220	15	275
Unidade de Avaliação: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade			
Ano Base: 2020/2021			

TABELA XIX - RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – 12º CICLO DE AVALIAÇÃO

Indicador	Meta	Percentual (%)	Resultado
Número de horas de participação em ações de capacitação	≥ 10.000	20	21.606
Documentos hábeis avaliados pela UCG sem restrições	≥ 95%	20	99,7%
Tempo de Cadastramento de AC (em minutos)	< 60	20	27
Percentual de execução do PDTIC	≥ 90%	20	95%
Número de <i>releases</i> e documentos publicados no portal do Cade	≥220	20	361
Unidade de Avaliação: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade			
Ano Base: 2021/2022			

7.7.3. No tocante à avaliação individual, os servidores do Cade são avaliados com base em critérios e fatores que refletem as suas competências, aferidas na performance individual das tarefas e atividades que lhe são atribuídas, e nesse período a média ficou acima de 98%, tendo os servidores alcançado o máximo de 20 pontos da referida avaliação.

7.8. NÍVEL DE ADOÇÃO DOS COMPONENTES DA PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL E O PERCENTUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS OFERTADOS PELO ÓRGÃO E PELA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016:

7.8.1. Com relação à adoção dos componentes da plataforma de Cidadania Digital e aos serviços públicos digitais ofertados pelo órgão, segue o detalhamento:

7.8.1.1. **Portal único gov.br:** O Cade já migrou seu portal institucional para o Gov.Br, link: <https://www.gov.br/cade/pt-br> (Português) e https://www.gov.br/cade/en?set_language=en (Inglês);

7.8.1.2. **Portal de Serviços:** Os serviços públicos prestados pelo Cade encontram-se cadastrados no Portal de Serviços: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/conselho-administrativo-de-defesa-economica>;

7.8.1.3. **Avaliação dos serviços:** <https://painelservicos.servicos.gov.br/>;

7.8.1.4. **Soluções de modernização:** O Cade já possui os seguintes itens: Sistema de processo eletrônico, barramento do PEN e está em processo de colocar em produção o PagTesouro.

7.9. ADERÊNCIA À REDE DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - REDE SICONV E A CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELA COMISSÃO GESTORA DO SICONV:

7.9.1. O Cade possui cadastro ativo na **Plataforma +Brasil**, que constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. No entanto, nos últimos exercícios não foram celebrados instrumentos desta natureza, que demandassem a utilização da ferramenta. No ano de 2022 a plataforma ficou disponível para registros referentes ao Termo de Execução Descentralizada - TED, de modo que as próximas celebrações serão operacionalizadas pelo sistema.

7.10. ADOÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO E DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SISG:

7.10.1. A partir de 1º de janeiro de 2015, o Cade passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do órgão que foi regulamentado pela Resolução nº 11/2014. O SEI foi escolhido como a solução de processo eletrônico no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN), sendo uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos, além de fazer parte dos Sistemas Integrantes do SISG.

7.10.2. Com relação às contratações, são utilizadas todas as soluções informatizadas do [Portal de Compras do Governo Federal](#), tais como [compras.gov](#), [Compras Contrato](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas](#). Para a gestão patrimonial foi concluída a implementação do [Siads - Sistema Integrado de Administração de Serviços](#).

7.11. EXISTÊNCIA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISG:

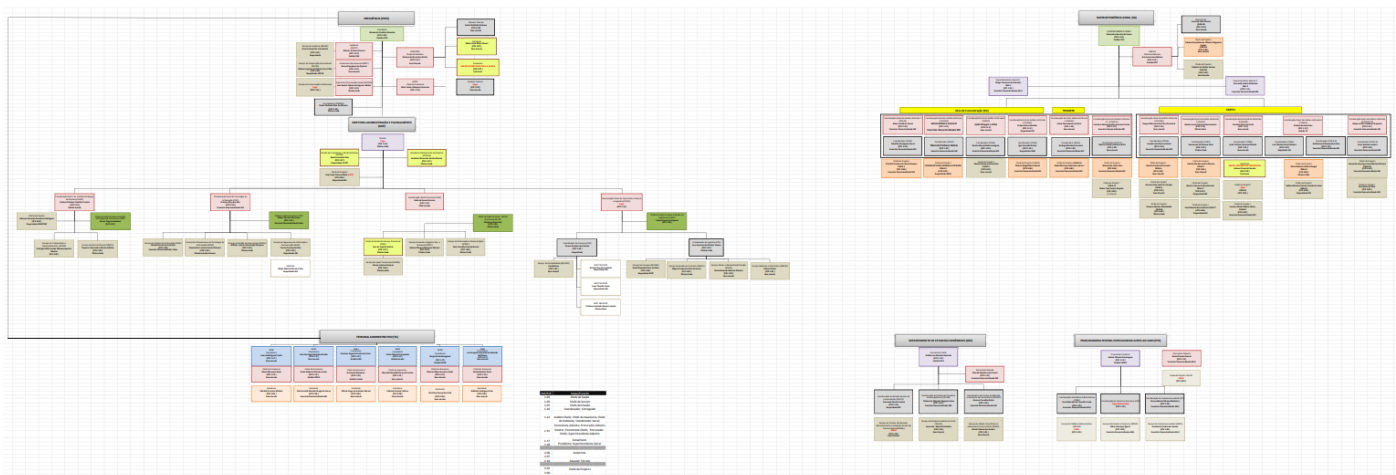
7.11.1. O Plano anual de contratações é elaborado em conformidade com os atos normativos editados pelo órgãos central do SISG e publicado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cade/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/plano-anual-de-contratacoes>.

7.12. PARTICIPAÇÃO NAS INICIATIVAS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS OU CENTRALIZADOS CONDUZIDAS PELA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

7.12.1. No ano de 2022, foram registradas 07 participações em licitações no Painel de Compras do Governo Federal.

7.13. QUANTIDADE DE NÍVEIS HIERÁRQUICOS E O QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA EM COMPARAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SIORG PARA ELABORAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS (SEI Nº 1232786):

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



7.14. DEMONSTRAÇÃO DE QUE A SOLICITAÇÃO AO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC REFERENTE À MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE QUE TRATA O § 7º DO ART. 93 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, FOI INVIÁVEL OU INÓCUA:

7.14.1. Como já foi ilustrado na presente nota técnica, o Cade possui poder de requisição previsto em [Lei específica](#) e, ainda assim, a dificuldade na concretização de requisições de servidores de carreiras diversas é um entrave diário para sanar as necessidades de pessoal.

7.14.2. Cada solicitação de requisição esconde por trás um imenso ônus em divulgação de oportunidade, recrutamento de candidatos e realização de processos seletivos. Por vezes, é longo o prazo entre a solicitação do Cade e a resposta do órgão, o que acarreta a desistência de muitos candidatos.

7.14.3. Soma-se a isso o fato que a estrutura organizacional da Autarquia é pequena, fator que reduz o poder de atratividade de seleção de pessoal, pois, via de regra, não estão disponíveis cargos ou funções de confiança a oferecer, nem mesmo gratificações adicionais.

7.14.4. O Cade possui apenas 03 Gratificações Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE e 01 Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP.

7.14.5. A tabela abaixo ilustra um recorte que explana essa realidade, nos últimos 3 anos:

TABELA XX - ESFORÇO DE REQUISIÇÃO DO CADE NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

	2020	2021	2022
Desistência do CADE	0	1	2
Câmara de Conciliação	1	0	0
Desistência do servidor	3	2	15
Requisição concluída	21	29	53
Requisição negada ou sem resposta	8	12	4
Aguardando resposta	0	4	27
Ofício em elaboração	0	0	2
TOTAL	33	48	103

Fonte: Controles administrativos CGESP - 2020-2023

7.14.6. A realização do concurso é, assim, a alternativa que pode, em definitivo, mitigar essas questões, no concreto reforço ao quadro de pessoal do Cade.

7.15. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÃO PODEM SER PRESTADOS POR MEIO DA EXECUÇÃO INDIRETA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018:

7.15.1. Os serviços a serem desempenhados pela força de trabalho permanente de elevada qualificação estão taxativamente estabelecidos no art. 3º do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), uma vez que a necessidade do Cade é de servidores habilitados à atuação de alta complexidade e em nível estratégico no manejo da política pública de defesa da concorrência na área fim da Autarquia, desempenhando processos críticos à organização e que requerem sigilo e sensibilidade no tratamento. São, portanto, atividades estratégicas para os resultados organizacionais inerentes à categoria funcional do cargo de analista técnico-administrativo, economista e contador.

8. CONCLUSÃO

8.1. Ante o exposto, solicita-se a **redistribuição de 40 (quarenta) vagas do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do PGPE**, para o Cade e a autorização para **realização de concurso público para preenchimento dessas vagas e de outras 02 (duas) vagas de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, uma no cargo de Contador e outra no de Economista**, assegurando a força de trabalho mínima necessária para a manutenção de um quadro de pessoal com a estabilidade e solidez que a definição e aplicação da política de defesa da concorrência do país exigem.

À consideração superior.

ADRIANA AZEVEDO GERMANO RODRIGUES

Chefe de Projeto I

(assinado eletronicamente)

De acordo. Encaminhe-se à DAP para análise e adoção das providências cabíveis, com sugestão de envio à Procuradoria Federal Especializada do Cade.

CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

(assinado eletronicamente)

ANEXOS

I. Organograma com quantitativo de pessoal por Unidade Administrativa (SEI nº 1232786);

II. Formulário preenchido (SEI nº 1231818);



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Azevedo Germano Rodrigues, Chefe de Projeto**, em 16/05/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pinheiro Castilho Portela, Coordenadora-Geral**, em 16/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1231819** e o código CRC **8C4D8101**.
